



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a readequação de carga horária de docente da Rede Municipal de Ensino.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Professora Vanilde Peruche Ramos;

CONSIDERANDO que a docente ocupa o cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil), lotada na EMEI “Profa. Juce Aparecida Alves Abras”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 1.712, de 09 de agosto de 2011, que estabelece a jornada de 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil);

CONSIDERANDO que, à época de sua efetivação, a jornada praticada era de 20 (vinte) horas-aula semanais, sem a previsão de horas de trabalho coletivo, tendo a docente optado por sua manutenção em razão de acúmulo legal de cargos;

CONSIDERANDO a aposentadoria da docente no cargo de Professora da Rede Estadual de Ensino, bem como sua manifestação formal de interesse na ampliação de sua jornada junto à Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica readequada a carga horária da Professora **VANILDE PERUCHE RAMOS**, portadora da CI/RG nº 17.921.558-9/SSP-SP e do CPF/MF nº 143.305.168-02, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – (PRÉ-ESCOLA)**, passando de 20 (vinte) horas-aula semanais para 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, em conformidade com o disposto no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 1.712/2011.

Art. 2º - A remuneração da docente observará o valor da hora-aula estabelecido para o cargo de Professora de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil)



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

da Rede Municipal de Ensino, na forma prevista na legislação municipal vigente e no plano de carreira do magistério.

Art. 3º - A readequação da jornada de trabalho de que trata esta Portaria passa a vigorar a partir de 02 de março de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 05 de março de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE78-AC85-BA83-D48D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 05/03/2026 11:06:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 05/03/2026 11:31:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/BE78-AC85-BA83-D48D>